



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 011/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PIQ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSULDEMINAS), em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação, torna público que receberá no **Campus Passos**, nos termos deste Edital, inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ) - IFSULDEMINAS, para a formação de técnicos administrativos em educação (TAE) e docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica (EBTT), observadas as disposições constantes do presente Edital, na Resolução do Conselho Superior nº 73 de 15 de dezembro de 2016. Pelos preceitos de direito público e a legislação aplicável à matéria, em especial, pelas disposições das Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.

1 APRESENTAÇÃO

O IFSULDEMINAS promove o ensino público, gratuito e de qualidade, colaborando com a franca expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Novos instrumentos de gestão do trabalho são necessários para atender as demandas que emergem do desenvolvimento da Instituição e das mudanças no Serviço Público Federal. Avaliação de resultados, cursos de capacitação, mecanismos de valorização e incentivo, sistemas de gestão e informação de recursos humanos, comunicação institucional, espaços de troca, aprendizagem e desenvolvimento nas carreiras são alguns instrumentos que, de forma integrada e articulada, precisam ser continuamente formulados e reformulados para alcance pleno de suas metas.

Portanto, faz-se necessária a criação de um programa para qualificação dos servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE), e docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica (EBTT) com o objetivo de proporcionar a esses servidores, oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, integração e apropriação de novas competências que serão aplicadas às rotinas de trabalho, amparando as ações de planejamento estratégico institucional.

O Programa Institucional de Qualificação (PIQ) tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS, por meio da oferta de auxílios financeiros para estudos abrangendo todos os níveis de formação. Os auxílios serão ofertados à educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, graduação, pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, e Pós-Doutorado.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;
- 2.2. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;
- 2.3. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, de graduação e pós-graduação *Lato sensu*, *Stricto sensu* e Pós-Doutorado;
- 2.4. Potencializar o componente da qualificação para o desenvolvimento pessoal, profissional e institucional.

3 DA CONCESSÃO

- 3.1 Os auxílios serão concedidos no período de março a dezembro, totalizando até 10 auxílios por servidor no exercício do ano, não sendo garantida sua renovação imediata no ano seguinte, em função da disponibilidade orçamentária.
- 3.2 O candidato deve participar de cada novo edital aberto para pleitear o auxílio.
- 3.3 O auxílio financeiro será suspenso no caso de trancamento, desistências, jubramento, mudanças de programa e conclusão do curso.
- 3.4 O servidor deverá informar imediatamente ao setor responsável pelo controle do auxílio qualquer alteração no decorrer do curso e encaminhar a documentação pertinente às alterações.
- 3.5 O servidor poderá se beneficiar com apenas um programa de auxílio financeiro oferecido pela Instituição no mesmo período.

4 CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1. O auxílio será concedido a servidores **efetivos** do quadro do IFSULDEMINAS, efetivamente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc);
- 4.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão do auxílio, **EXCETO** se for de interesse institucional, neste caso o candidato deverá apresentar documento que informe, expressamente, o interesse da Instituição, e havendo disponibilidade orçamentária.

- 4.3. Não se encontrar há menos de dois (2) anos do início do processo de aposentadoria;
- 4.4. Não possuir bolsas ou qualquer outro tipo auxílio estudantil concedido pelo próprio Instituto ou órgãos e agências de fomento, sendo que no caso de perjúrio, serão aplicadas as sanções legais.
- 4.5. Para docentes, a participação no edital estará sujeita ao cumprimento da exigência mínima da Normativa Docente; deverá ser anexado ao processo o relatório **APROVADO** da Normativa Docente do semestre anterior ao edital.
- 4.6. Estão impedidos de participarem do Programa Institucional de Qualificação servidores em afastamento pleno, servidores com licença sem remuneração e inadimplente com a entrega dos relatórios semestrais de atividades do curso e ou algum documento exigido referentes aos editais anteriores a este.

5 DA DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS, DOS VALORES E FONTE DE RECURSOS

5.1 Os auxílios serão concedidos no período de março a dezembro, totalizando até 10 auxílios por servidor no exercício do ano, não sendo garantida sua renovação imediata no ano seguinte, em função da disponibilidade orçamentária.

5.2 Os valores dos auxílios são os estabelecidos na Quadro 1.

Quadro 1 – Valores das parcelas do auxílio pagos aos servidores do IFSULDEMINAS para capacitação.

Curso	Instituição	Valor do Auxílio	Instituição	Valor do Auxílio
Pós-Doutorado	Pública	300,00	Privada	300,00
Stricto sensu	Pública	300,00	Privada	500,00
Lato sensu	Pública	100,00	Privada	200,00
Graduação	Pública	200,00	Privada	300,00
Técnico	Pública	100,00	Privada	150,00
Médio	Pública	100,00	Privada	150,00
Fundamental	Pública	100,00	Privada	150,00

OBS.: Para cursos à distância (EAD), de qualquer nível de ensino, os valores do presente quadro serão deduzidos pela metade.

5.3 O presente Edital disponibilizará para o exercício de 2018 recursos oriundos do orçamento do Campus Passos do IFSULDEMINAS. Condicionado à liberação orçamentária.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para o processo de seleção, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no anexo I deste edital;
- b) Comprovante de tempo de serviço prestado ao IFSULDEMINAS (documento do SIGAC ou SUAP);
- c) Portaria(s) vigentes de participação Institucional no IFSULDEMINAS, até cinco (5), (Comissões/Membro, Conselho/Membro, Colegiados);
- d) Declaração de matrícula (ou equivalente) atualizada em-curso reconhecido pelo MEC;
- e) Declaração ou documento equivalente, que comprove a data de ingresso no curso.
- f) Para os docentes deverá ser anexado o relatório **APROVADO** da normativa docente referente ao semestre anterior a este edital.
- g) Termo de compromisso e responsabilidade, preenchido e assinado (anexo II).

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO**, no setor de Gestão de Pessoas do Campus Passos, no horário de **8h às 11h** e das **14h às 16h**, no período estipulado no cronograma. Item oito (8) deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A forma de concessão do auxílio atenderá os critérios, em ordem classificatória, indistintamente entre docentes e técnicos administrativos. Para avaliação dos documentos e classificação dos candidatos a Comissão do PIQ seguirá os critérios estabelecidos na Resolução nº 73/2016, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, conforme Quadro 2:

Quadro 2 – Critérios para avaliação e classificação dos candidatos

Itens	Subitens	Pontuação
1. Tempo de serviço	1.1 Tempo de serviço prestado ao IFSULDEMINAS	0,1 por mês
2. Participação Institucional no IFSULDEMINAS	2.1. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria.	2,0 por participação (Limite de 10,0 pontos)
3. Nível do curso	3.1 Ensino fundamental	25,0
	3.2 Ensino médio	23,0
	3.3 Técnico	21,0
	3.4 Graduação	19,0
	3.5 Especialização	17,0
	3.6 Mestrado	15,0
	3.7 Doutorado	13,0
	3.8 Pós-doutorado	11,0
4. Tempo de curso	4.1 Tempo em que o servidor se encontra regularmente matriculado no curso	0,5 por mês

7.2 A não entrega de algum dos documentos não acarretará na desclassificação do candidato, entretanto, será atribuído nota zero (0) no item correspondente.

7.3 Em caso de empate na pontuação, será beneficiado o servidor que obtiver **maior pontuação** no critério tempo de serviço prestado no IFSULDEMINAS (**item 1**). Persistindo o empate, serão observados, até que ocorra o desempate, os critérios na **seguinte ordem**: nível do curso (**item 3**), tempo de curso (**item 4**) e participação institucional no IFSULDEMINAS (**item 2**).

Parágrafo Único: Para o cálculo “Tempo de serviço” e “Tempo de curso”, serão consideradas as respectivas datas de exercício e de matrícula no curso e a data de publicação do presente edital. O cálculo será feito com auxílio do aplicativo ATIDATA.exe e serão considerados os meses completos decorridos no período em análise.

8 DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapa	Período
Publicação do Edital	15/03/2018
Recebimento das inscrições	15/03/2018 à 28/03/2018
Divulgação dos resultados parciais	04/04/2018
Prazo para a apresentação de recurso	05/04/2018
Análise dos recursos e resultado final	09/04/2018
Início da vigência das concessões	A partir de março de 2018 – Ficando o pagamento sujeito a disponibilidade dos recursos


9 DAS NORMAS COMPLEMENTARES

- 9.1. O não cumprimento dos prazos, tornará o candidato desqualificado para o processo de seleção do auxílio.
- 9.2. O controle financeiro, assim como o encaminhamento da listagem dos servidores contemplados no PIQ, se dará pela Comissão do PIQ.
- 9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do PIQ.

Passos, 14 de março de 2018.


Daniela de Oliveira
Coordenadora de Administração
Campus Passos

Comissão do PIQ Portaria 010/2018


Maria Concebida Pereira
Mat. SIAPE 1243138 | Port. 919/2011
Professora do EBT
IFSULDEMINAS - Campus Passos


André Luis Alves Moura
Mat. SIAPE 172804 | Portaria 414 de 18/03/2015
Professor do EBT
IFSULDEMINAS - Campus Passos